

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2014 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente ao Registro de Preços contratação de empresa especializada em **HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20321/000551:

VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA , CNPJ Nº 02.424.656/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Serviço especializado em hospedagem (apartamento simples). Tal serviço tem previsão de contratação anual de 300 diárias completas, com inclusão de café da manhã, bem como o fornecimento de 3 garrafas de água mineral de 500ml por diária.	Diária	300	R\$199,90	R\$59.970,00
02	Serviço especializado em hospedagem (apartamento duplo). Tal serviço tem previsão de contratação anual de 50 diárias completas, com inclusão de café da manhã, bem como o fornecimento de 3 garrafas de água mineral de 500ml por diária.	Diária	50	R\$239,90	R\$11.995,00
03	Serviço especializado em hospedagem (apartamento triplo). Tal serviço tem previsão de contratação anual de 50 diárias completas, com inclusão de café da manhã, bem como o fornecimento de 3 garrafas de água mineral de 500ml por diária.	Diária	50	R\$359,90	R\$17.995,00
04	Serviço especializado em alimentação almoço e jantar.	Und.	700	R\$55,00	R\$38.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 128.460,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

Os itens 1,2 e 3 – Serviço especializado em hospedagem. O hotel deve se localizar no perímetro urbano do município de Palmas - TO. Tal serviço tem previsão de contratação anual de 400 diárias completas, com inclusão de café da manhã, bem como o fornecimento de 03 garrafas de água mineral de 500 ml por diária, conforme especificações abaixo:

2.1. Diária completa (acomodações com inclusões de pernoite e café da manhã);

- I. Acomodações para uma pessoa em apartamento individual;
- II. Acomodações para duas pessoas em apartamento duplo;
- III. Acomodações para duas pessoas em apartamento triplo;
- IV. Suíte com WC individual e chuveiro com disponibilidade de banho quente e frio;
- V. Suíte com disponibilidade de ar condicionado e TV;
- VI. Suíte com frigobar individual (o contrato incluirá exclusivamente o fornecimento de três garrafas de água mineral de 500 ml disponíveis no frigobar);

- VII. Suíte com telefone individual (o contrato permitirá exclusivamente ligações para contatos com a recepção, portaria ou outras dependências internas do hotel);
 - VIII. Acesso gratuito à internet, disponível (no mínimo) no apartamento e no restaurante do hotel;
 - IX. Suíte com instalações físicas, instalações prediais, iluminação e mobília usual adequado, bem como meios para guarda de roupas e pertences;
 - X. Serviço diário de camareira com arrumação, limpeza e troca de roupa de cama e banho (o contrato não incluirá serviço extra de lavanderia);
 - XI. Check-in às 12h00min e Check-out às 12h00min;
 - XII. Hóspedes Portadores de Necessidades Especiais: A Contratada deverá ter seu imóvel adaptado para hospedar pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (P.N.E.) de acordo com a ABNT NBR 9050:2004, ou adaptações semelhantes, que tragam resultados práticos e não incômodos ou constrangedores e que possibilitem uma perfeita integração entre as pessoas P.N.E e as dependências do imóvel e também aos serviços disponíveis.
 - XIII. Café da manhã incluindo, no mínimo: café, leite, dois tipos de sucos, iogurte, água, três tipos de frutas, salada de frutas, três tipos de pão, dois tipos de bolo, três tipos de biscoitos ou bolachas, frios (dois tipos de queijos, presunto, salame e etc.), salsicha, ovos ou omeletes, cuscuz ou tapioca, queijo quente, todos servidos à vontade;
 - XIV. Sem cobrança de taxa adicional de serviço;
 - XV. Sem cobrança de No Show para notificações de desistência com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data prevista para hospedagem;
- 2.2. O Item 4 - Serviço especializado em alimentação, almoço e jantar. O restaurante deve se localizar no perímetro urbano do município de Palmas - TO. Tal serviço tem previsão de contratação anual de 700 refeições completas incluindo almoço e jantar.
- 2.2.1. Almoço incluindo, no mínimo: entrada com duas opções de saladas; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de molho para massa, duas opções de sobremesas, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;
 - 2.2.2. Jantar incluindo, no mínimo: entrada com duas opções sendo uma delas salada; prato principal com duas opções entre carne, frango e peixe, três guarnições, uma opção de massa, um tipo de molho para massa, duas opções de sobremesas, suco, refrigerante e água, servidos à vontade;
 - 2.2.3. O serviço de alimentação será de acordo com requisição emitida pela Contratante que deverá conter a descrição das refeições que serão realizadas.
 - 2.2.4. O serviço de alimentação deverá ser entregue nas dependências do hotel, conforme especificação no TR.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será realizado efetuado até o décimo dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

PARAGRAFO TERCEIRO – O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

MARCOS VINICIOS DE MORAES
VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA